



Universidade do Minho  
Escola de Ciências

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRAGOSO**  
**CLUBE CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA**

**ESCOLA DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO MINHO**

2021

Entre,

O **Agrupamento de Escolas de Fragoso**, pessoa coletiva nº 600079350, com sede na Rua das Carvalhas, N.º 351, aqui representada pelo seu Diretor Manuel Soares Amorim, doravante designado por **AEF**;

e

A **Escola de Ciências da Universidade do Minho**, com sede no Campus de Gualtar, em Braga, aqui representada pelo seu Presidente José Manuel González-Méijome, doravante designada por **ECUM**, Unidade Orgânica da Universidade do Minho, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva nº 502 011 378;

Considerando que:

A promoção da cultura científica e tecnológica é uma condição de crescimento e inovação, indispensável ao desenvolvimento das sociedades modernas e ao bem-estar dos cidadãos;

O Clube Ciência Viva na Escola, no **AEF**, fazendo parte da Rede Nacional de Clubes Ciência Viva, assume reconhecida relevância, no que diz respeito à promoção da educação e da cultura científica e tecnológica junto dos seus alunos, pela motivação para a aprendizagem científica que decorre de um contacto precoce com o conhecimento científico e com os seus agentes e processos;

A ECUM, no âmbito das suas atribuições e missão, assume como vetor estratégico a dinamização e promoção de atividades de interação com a sociedade, bem como a comunicação, divulgação, promoção e projeção nas suas principais valências;

A ECUM aposta na promoção de iniciativas e projetos que visam a disseminação deste conhecimento junto da população escolar e da sociedade em geral, o aumento da perceção positiva do público face ao papel da ciência e da tecnologia no desenvolvimento e na competitividade, e o aumento da atratividade das profissões científicas.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA 1ª**

### **Âmbito**

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos em que se processa a colaboração entre os seus signatários, tendo em vista o desenvolvimento e ação do Clube Ciência Viva, do **AEF**, localizado no Agrupamento de Escolas de Fragoso, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica.

## **CLÁUSULA 2.ª**

### **Obrigações do AEF**

No âmbito deste protocolo, o **AEF** compromete-se a:

- a) Garantir que os objetivos e atividades do Clube Ciência Viva são incorporados nas diversas dimensões da vida da escola, sempre que possível, no que se refere às opções estratégicas tomadas no quadro da autonomia e flexibilidade curricular, nomeadamente na gestão do currículo, na dinâmica interna da Escola e na ligação à comunidade educativa e demais parceiros;
- b) Facilitar o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas;
- c) Promover o Ensino Experimental das Ciências e das técnicas;
- d) Disponibilizar as suas instalações e recursos técnicos e tecnológicos, para o desenvolvimento de atividades e projetos que visem a promoção da ciência, junto dos seus alunos;
- e) Cooperar com outros Clubes Ciência Viva do concelho de Barcelos, através do intercâmbio e partilha de recursos e conhecimentos.

## **CLÁUSULA 3ª**

### **Obrigações da ECUM**

No âmbito do presente Protocolo, a ECUM compromete-se a desenvolver todos os esforços no sentido de:

- a) Prestar apoio científico, quer ao nível dos conteúdos expositivos, quer ao nível da programação e realização das atividades;
- b) Disponibilizar equipamentos e/ou espaços para a realização de atividades relacionadas com a Ciência;
- c) Partilhar recursos humanos para dinamização de atividades, por mútuo acordo das partes envolvidas;

- d) Dinamizar no Agrupamento de Escolas de Fragoso, ações sobre Ciência, direcionadas para os alunos e docentes;
- e) Participar em encontros sobre ciência, levados a cabo pelo Clube de Ciência Viva do **AEF**;
- f) Participar nas atividades da semana das Ciências a realizar no Agrupamento de Escolas de Fragoso.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **Acompanhamento**

O acompanhamento do cumprimento do presente Protocolo é assumido conjuntamente pelas partes, cabendo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o desempenho desta tarefa.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **Vigência e Validade**

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e duração até 31 de agosto de 2022.
2. O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer dos signatários, através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente ao termo do período de duração ou de qualquer uma das suas renovações.
3. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **Disposições finais**

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes, devidamente reduzido a escrito sob forma de adenda.

Feito em duplicado, aos 20 de dezembro de 2021, vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos respetivos representantes legais dos signatários, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Pelo Agrupamento de Escolas de Fragoso

---

Manuel Soares Amorim

Diretor

Pela Escola de Ciências da Universidade do Minho

---

José Manuel González-Méijome

Presidente